ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(§ 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a necessidade da realização de procedimento licitatório destinado à alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Sardoá/MG.

O documento identifica a necessidade administrativa, analisa as alternativas existentes no mercado, demonstra a solução mais vantajosa, avalia os impactos técnicos, operacionais e econômicos e fundamenta a viabilidade da contratação, servindo de base para elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.

A alienação será realizada mediante Leilão Público Eletrônico, conduzido por Leiloeiro Oficial, observando o critério do maior lance, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2 - OBJETO

Venda de veículos usados e sucatas do Município de Sardoá – MG.

3 - DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

Justificamos a necessidade de tal alienação tem por objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no município, uma vez que necessitam de constantes reparos.

O leilão de veículos usados e sucatas do Município de Sardoá se justifica pela necessidade de otimização dos recursos públicos e gestão eficiente do patrimônio municipal. Muitos dos veículos estão obsoletos ou em condições de uso inadequadas, com custos de manutenção elevados, tornando antieconômico mantê-los operacionais.

A venda desses bens via leilão permite ao município evitar gastos desnecessários, ao mesmo tempo que promove a destinação correta de sucatas, em conformidade com a legislação ambiental.

O leilão assegura transparência no processo de alienação de bens, garantindo que sejam vendidos a preços justos de mercado, beneficiando a administração pública e a população.

A Administração Municipal possui diversos bens móveis classificados como inservíveis, antieconômicos, ociosos, obsoletos ou irrecuperáveis, cuja permanência no patrimônio público não mais atende ao interesse da Administração.

Esses bens deixaram de possuir utilidade para o desempenho das atividades administrativas em razão de:

- desgaste decorrente do uso;
- elevado custo de manutenção;
- substituição por equipamentos mais modernos;
- obsolescência tecnológica;
- inviabilidade econômica de recuperação;

- perda da finalidade pública.

A permanência desses bens nos depósitos municipais gera custos contínuos de guarda, conservação, vigilância, organização patrimonial e utilização de espaços físicos que poderiam ser destinados às atividades administrativas.

Os recursos arrecadados serão aplicados em novas aquisições e investimentos, contribuindo para a modernização da frota e melhoria dos serviços públicos.

Assim, o leilão é uma medida vantajosa que reforça a responsabilidade fiscal e ambiental do município.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a realização de procedimento de alienação mediante leilão público, permitindo que tais bens retornem ao mercado privado e proporcionando arrecadação de recursos ao Município.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o município de Sardoá ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o município.

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os bens já disponíveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes, não se responsabilizando o Município de Sardoá, pela qualidade, ou quanto a reformas, reparos, manutenção ou providências relacionadas a eventuais vícios e/ou defeitos ocultos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente, sem que caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

- Em hipótese alguma serão restituídos valores pagos pela arrematação dos materiais, tão pouco aceitas devoluções dos mesmos que por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, ou por alegação de equívoco na hora da compra.

- Os bens serão disponibilizados aos respectivos arrematantes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos incidentes até a data do leilão ou de sua efetiva entrega.

A retirada dos bens será realizada mediante “Carta de Arrematação” emitida e assinada pelo Leiloeiro, em prazo não superior a 05 (cinco) dias após a expedição desta, na forma que segue:

- A “Carta de Arrematação” emitida e autenticada pelo Leiloeiro corresponderá completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate;

- Comprovante do depósito bancário com o valor total dos lotes arrematado, e confirmação de sua compensação em conta corrente do Município.

LOCAL DA EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas relacionadas ao transporte e manuseio dos veículos que compõem o objeto do leilão, a retirada deverá ocorrer diretamente no Município de Sardoá. Tal decisão considera a necessidade de garantir que os procedimentos sejam realizados de forma adequada e segura, evitando danos adicionais aos veículos ou complicações logísticas. Além disso, essa medida facilita a inspeção e o acompanhamento da retirada por parte dos responsáveis municipais, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas de acordo com as normas estabelecidas e com o controle necessário para a preservação do patrimônio público.

- O município de Sardoá não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos materiais leiloados, não se responsabilizando com despesas de transporte.

TRANSPORTE: as obrigações fiscais inerentes ao frete e transporte dos produtos deverão ser providenciadas pelo arrematante.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tendo em visto a simplicidade do exigido no contrato não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição das quantidades exatas de veículos a serem leiloados, foi realizada uma criteriosa avaliação do estado de cada unidade.

Durante esse processo, foram devidamente identificados e separados aqueles que se encontram em condição de sucata e os que ainda podem ser classificados como veículos funcionais.

Essa análise permitiu uma distinção clara entre os bens inservíveis e os que ainda possuem valor comercial, garantindo maior precisão e eficiência no planejamento do leilão e assegurando que o patrimônio público seja tratado de forma adequada e transparente.

LOTE	DESCRIÇÃO	Possui CRV – Recibo de transferência?	LANCE INICIAL
01	Ônibus Mercedes-Benz Busscar El Buss R, placa GVJ2768, cor azul, ano/modelo 2005/2005, combustível diesel, chassi 9BM3840785B423006, RENAVAM 00853773866. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	15.000,00
02	Ônibus Mercedes-Benz Marcopolo Torino U, placa KQQ3E40, cor amarela, ano/modelo 2008/2009, combustível diesel, chassi 9BM3840679B626958, RENAVAM 00116568925. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	15.000,00
03	Fiat Strada Trekking Flex, placa HLF2776, cor branca, ano/modelo 2010/2010, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD27802MA7242448, RENAVAM 00203652894. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	7.000,00
04	VW Kombi, placa OWO3795, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi	POSSUI CRV	5.000,00

	9BWMF07X7EP015568, RENAVAM 00598974199. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.		
05	Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, placa PUH3727, cor branca, ano/modelo 2014/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGJC75Z0EB295164, RENAVAM 01013361587. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	9.000,00
06	VW Polo Sedan 1.6, placa HLF0029, cor prata, ano/modelo 2008/2009, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWDB09N89P026303, RENAVAM 00128273267. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	7.000,00
07	Peugeot Partner GRE Ambulância, placa QQQ5956, cor branca, ano/modelo 2018/2019, combustível álcool/gasolina, chassi 8AEGCNFN8KG520432, RENAVAM 01189130910. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	2.000,00
08	Renault Sandero Authentique 1.0, placa PYW7865, cor branca, ano/modelo 2016/2017, combustível álcool/gasolina, chassi 93Y5SRF84HJ660411, RENAVAM 01106782485. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	4.000,00
09	GM Chevrolet Classic Life, placa HMN6439, cor azul, ano/modelo 2007/2007, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGSA19907B216265, RENAVAM 00914985701. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	2.000,00
10	Fiat Doblò Rontan Ambulância, placa OPQ9023, cor branca, ano/modelo 2013/2013, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD223153D2031589, RENAVAM 00545866120. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2025. **Oba.**: CRLVE COM RECALL QUE PERMANECE NAO ATENDIDO.	POSSUI CRV	2.000,00
11	Fiat Argo Drive 1.3, placa QXH6368, cor branca, ano/modelo 2019/2020, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD358A4HLYJ75191, RENAVAM 01218112457. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2025. ***Obs.:*** Este Veículo tem 1 autuação de R$ 293,47 e não tem Multas.	POSSUI CRV	3.000,00
12	Fiat Doblò Cargo 1.4, placa PXW6701, cor branca, ano/modelo 2016/2016, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD22315UG2042389, RENAVAM 01089267417. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	4.000,00
13	VW Kombi, placa OQU4022, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X3EP011923, RENAVAM 00571378722. No estado e condições que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	5.000,00
14	Motoniveladora LiuGong, modelo CLG418, ano de fabricação 2011, potência nominal 160 kW, massa operacional 15.500 kg, número de identificação B6007177, conforme plaqueta de identificação. Equipamento com cabine fechada, lâmina niveladora central e escarificador traseiro. No estado e condições em que se encontra.	-	80.000,00
15	Retroescavadeira Randon, modelo RK406, número de Série: CA07131760 chassi 9AD406AKTD0004890 ano 2013, equipada com carregadeira frontal com caçamba. No estado e condições em que se encontra.	-	22.000,00
16	Carreta Tanque Agrícola Incomagri, tanque metálico rebocável sobre eixo com rodas, equipada com bomba de sucção/distribuição e mangueira. No estado e condições que se encontra.	-	2.000,00
17	Trator Agrícola Massey Ferguson, modelo MF 275. No estado e condições em que se encontra.	-	8.000,00

18	Trator Agrícola Valtra, modelo 785. No estado e condições em que se encontra.	-	8.000,00
19	Chassi de grade aradora mecânica.	-	100,00
20	Grade aradora mecânica com somente 1 eixo com disco	-	300,00
21	Carreta agrícola de madeira, 1 eixo. No estado e condições em que se encontra.	-	100,00
22	Trilhadeira agrícola / debulhadora de grãos, para processamento de feijão, arroz, milho e outros cereais, estrutura metálica, montada sobre rodas, cor azul. No estado e condições em que se encontra.	-	400,00
23	Trilhadeira agrícola / debulhadora de grãos, para processamento de feijão, arroz, milho e outros cereais, estrutura metálica, montada sobre rodas, cor azul. No estado e condições em que se encontra.	-	400,00
24	Ônibus Iveco Wayclass 70C17 HDE, placa PYA2527, cor amarela, ano/modelo 2016/2016, combustível diesel, chassi 93ZL68C01G8469389, RENAVAM 01091077964. No estado e condições em que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	32.000,00
25	Ônibus Mercedes-Benz / Induscar Piccolo, placa HMG6921, cor branca, ano/modelo 2005/2005, combustível diesel, chassi 9BM6881565B454515, RENAVAM 00879254513. No estado e condições em que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	3.000,00
26	Micro-Ônibus Mercedes-Benz / Sprinter 313 CDI, placa HMG8727, cor branca, ano/modelo 2006/2007, combustível diesel, chassi 8AC9036727A957420, RENAVAM 00903739895. No estado e condições em que se encontra. **Situação licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2026.	POSSUI CRV	5.000,00

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a Venda de veículos usados e sucatas do Município de Sardoá – MG.

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis para destinação dos bens inservíveis.

Alternativa 01 – Permanência dos bens

Não recomendada.

Consequências:

- aumento dos custos administrativos;
- deterioração dos bens;
- ocupação de espaços físicos;
- desvalorização patrimonial;
- ausência de retorno financeiro.

Alternativa 02 – Doação

Possível apenas em hipóteses específicas previstas em lei.

Entretanto:

- não gera receita;
- exige demonstração de interesse público específico;
- restringe a destinação dos bens.

Alternativa 03 – Descarte

Aplicável apenas aos bens sem qualquer valor econômico.

Entretanto:
- gera despesas;
- não proporciona retorno financeiro;
- exige procedimentos ambientais específicos.

Alternativa 04 – Leilão Público Eletrônico

Mostrou-se a alternativa mais vantajosa.

Vantagens:
- ampla competitividade;
- transparência;
- publicidade nacional;
- maximização dos lances;
- arrecadação de receitas;
- redução de despesas de armazenamento;
- rápida destinação dos bens;
- observância integral da Lei nº 14.133/2021.

Foi elaborado um relatório de autoavaliação pelo leiloeiro oficial do município, **Lucas Rafael Antunes Moreira**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de **Minas Gerais** sob o número **637**, com o objetivo de analisar de forma criteriosa os processos e métodos utilizados em suas atividades.

O relatório foi estruturado com base em dois aspectos fundamentais: a caracterização da metodologia de avaliação e o nível de precisão alcançado nessas avaliações.

A primeira parte descreve detalhadamente as técnicas e critérios adotados para garantir a imparcialidade e a transparência nos leilões, enquanto a segunda aborda a qualidade dos resultados obtidos, destacando o grau de exatidão na estimativa de valores e a confiabilidade dos procedimentos seguidos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a realização do leilão dos veículos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, compreende a execução de um processo público e transparente, destinado à alienação de bens móveis inservíveis ao município, com o objetivo de otimizar a destinação desses ativos e gerar receita para o ente público.

O processo será conduzido pelo leiloeiro oficial designado, seguindo as normas de publicidade, competitividade e legalidade. Para garantir o sucesso da operação, serão adotados mecanismos que assegurem ampla divulgação do certame, por meio de editais e publicações em meios oficiais e eletrônicos, permitindo a participação de potenciais interessados de forma igualitária.

A solução consiste na realização de Leilão Público Eletrônico para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.

A execução compreenderá:

- avaliação dos bens;
- elaboração dos laudos;
- organização em lotes;
- publicação do edital;
- disponibilização dos bens para visitação;
- recebimento de lances eletrônicos;
- julgamento pelo maior lance;
- homologação;
- emissão das notas de arrematação;
- pagamento;
- entrega dos bens;
- baixa patrimonial.

O procedimento será conduzido por Leiloeiro Oficial regularmente contratado/credenciado, utilizando plataforma eletrônica especializada, conforme previsto no edital.

A metodologia de avaliação dos bens será fundamentada em critérios objetivos e atualizados, assegurando que os valores mínimos sejam adequados à realidade de mercado.

Durante o leilão, os participantes terão acesso a informações detalhadas sobre os itens, incluindo estado de conservação e eventuais reparos necessários, garantindo total transparência.

9 - ESTIMATIVA DA RECEITA

A arrecadação estimada será apurada após conclusão dos laudos de avaliação elaborados pela Comissão de Avaliação de Bens.

Os valores constantes dos laudos servirão apenas como referência para o início da disputa.

O valor final dependerá:

- da competitividade;
- da quantidade de participantes;
- da valorização dos lotes;
- dos lances ofertados.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação.

Todavia, os bens poderão ser agrupados em lotes distintos, considerando:

- natureza;
- espécie;
- estado de conservação;
- interesse de mercado;
- otimização da competitividade.

Tal medida amplia o número de participantes e favorece maior arrecadação.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a realização do leilão dos veículos inservíveis ao município busca alcançar uma série de objetivos estratégicos, visando à eficiência na gestão dos bens públicos e à maximização de receitas.

O principal resultado esperado é a alienação dos veículos pelo maior valor possível, gerando uma receita imediata que será revertida em melhorias para o município.

Com a realização do leilão pretende-se:

- eliminar bens inservíveis;
- reduzir custos administrativos;
- otimizar espaços públicos;
- racionalizar a gestão patrimonial;
- incrementar receitas públicas;
- garantir transparência;
- ampliar a competitividade;
- proporcionar adequada destinação dos bens públicos;
- fortalecer a governança patrimonial;
- atender às recomendações dos órgãos de controle.

Além disso, o leilão proporcionará a otimização do espaço físico, com a remoção de bens obsoletos que já não atendem às necessidades operacionais, contribuindo para a organização e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

Antes da realização do leilão deverão ser adotadas as seguintes providências:

- nomeação da Comissão de Avaliação;
- emissão dos laudos de avaliação;
- conferência documental dos bens;
- levantamento patrimonial;
- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital;
- parecer jurídico;
- autorização da autoridade competente;
- publicação do edital;
- disponibilização dos bens para visitação.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas além da contratação do Leiloeiro Oficial, responsável pela condução do procedimento de alienação e operacionalização da plataforma eletrônica, conforme disciplinado no edital.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais no que se refere a contratação solicitada.

A alienação dos bens proporciona relevantes benefícios ambientais:

- redução do acúmulo de resíduos;
- incentivo à reutilização;
- reaproveitamento econômico dos bens;
- prolongamento da vida útil de equipamentos;
- redução da necessidade de descarte;
- observância dos princípios da sustentabilidade.

Quando houver sucatas ou materiais irrecuperáveis, deverão ser observadas as normas ambientais específicas.

15 - GESTÃO DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa participação	Média	Média	Ampla divulgação
Lotes desertos	Média	Baixo	Nova avaliação e novo leilão
Impugnações	Baixa	Média	Edital bem fundamentado
Falhas tecnológicas	Baixa	Alto	Plataforma especializada
Inadimplência do arrematante	Média	Média	Aplicação das sanções previstas no edital e convocação do remanescente

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, econômica, operacional e jurídica, conclui-se que a realização do Leilão Público Eletrônico é plenamente viável.

A solução apresenta elevada vantajosidade para a Administração Pública, pois:

- atende ao interesse público;
- promove adequada gestão patrimonial;
- reduz despesas;
- gera arrecadação;
- amplia a competitividade;
- fortalece a transparência;
- observa os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, **este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da realização do procedimento licitatório na modalidade Leilão Eletrônico para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Sardoá/MG**, nos termos do edital e da legislação vigente.

17 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para aquisição foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. O estudo justifica acerca da necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, **DECLARA**, que a pretendida a aquisição descrita neste estudo alcança a **FINALIDADE** de proporcionar a prestação de serviços solicitada, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente **VIÁVEL** e **ADEQUADA**.

18 - LISTA DE ANEXOS

- Relatório de Autoavaliação;
- Relatório Fotográfico.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 25 de setembro de 2026.

RAFAEL BRUNO MORAES
Secretário Municipal de Administração